

PUBLICADO NO DOE  
EM 22/01/15

**PORTARIA N.º 007/2015**

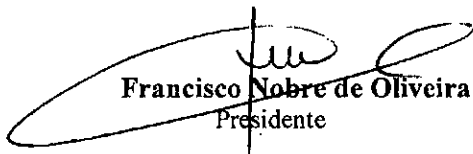
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994,  
e incisos I e II do art. 7º do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011  
homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

**RESOLVE:**

**I.** Exonerar, a pedido, a servidora TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, cad.  
64560522-3, do Cargo Comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS- 2C.

**II.** Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 21 de janeiro de 2015.

  
**Francisco Nobre de Oliveira**  
Presidente

Ciente:



**RESOLVE:**

Determinar que os proprietários dos taxímetros do Município de Salvador deverão comparecer as oficinas autorizadas para realizarem mudança de tarifa, de acordo com a portaria nº 002/2015 do poder executivo do município de Salvador, no período de 26/01/2015 a 14/02/2015, conforme o tabelão.

DATA	ALVARÁ	DATA	TARIFA
26/01/2015	0881 a 0430	26/02/2015	3881 a 4200
27/01/2015	0431 a 0850	05/03/2015	4201 a 4500
28/01/2015	0851 a 0290	12/03/2015	4501 a 4800
29/01/2015	1291 a 1800	19/03/2015	4801 a 5000
30/01/2015	1801 a 2000	26/03/2015	5001 a 5200
31/01/2015	2001 a 2400	02/04/2015	5201 a 5500
01/02/2015	2401 a 2800	09/04/2015	5501 a 5800
02/02/2015	2801 a 3200	16/04/2015	5801 a 6000
03/02/2015	3201 a 3600	23/04/2015	6001 a 6200

O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Marta do Rosário Costa Mulicy  
Diretora Geral em exercício

**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

PORTARIA Nº 007/2015 – Exonerar, a pedido, a servidora TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, cad. 64563522-3, do Cargo Complementar do Assessor Chefe, símbolo DAS – 2C, Em, 21 de janeiro de 2015 Ass: Francisco Nobre de Oliveira, Presidente.//

**ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

Ficará cancelado o processo, conforme determina o art. 72, do Dec. 1.800/96, com prazo de trinta dias, para ratificação, sob pena de desarquivamento, o ato da empresa INDEX INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA sob nº 97422720 em 29/10/2014 – NIRE 29002575645 – arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a ratificação no prazo de 30 dias, de empresa MARIA CLAUDIA SANTOS BRITO ME, sob nº 97351673 em 22/01/2014 – NIRE 29102581188 Em SSA, 21/01/2015, Ass. Francisco Nobre de Oliveira – Presidente//

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER  
CNPJ. 13.895.251/0001-05 / NIRE: 2950008099-7

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2015, às 10:00 horas, na sua sede social, situada na Av. Edgard Santos, nº 936 – Naranhito, nesta Capital, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da CONDER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA. Presente o acionista Estado da Bahia, detentor da totalidade das ações com direito a voto, representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Paulo Moreno Carvalho. Foi eleito para Presidente da Assembleia o representante do acionista Estado da Bahia, que compareceu a mim, Adriano Silva Peixoto para secretária. Declarada instalada a Assembleia, foi solicitada a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado (fs. 17, 24 e 11) e no jornal A Tarde (fs. A7, B7 e B7), nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2015, com o seguinte teor: "Em conformidade com o Estatuto e Regimento Interno da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, foram convocados os Senhores Acionistas, em pleno gozo dos seus direitos, para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da CONDER, situada à Av. Edgard Santos, nº 936 – Naranhito, no dia 15/01/2015, às 10:00h, com o seguinte ordem do dia: 1- Eleição do Diretor Presidente da CONDER; 2 – O que ocorrer: Carlos Marilés Marques de Santana - Presidente do Conselho de Administração". Deliberações: em conformidade com o ordem do dia e na forma do disposto no Estatuto Social, a Assembleia elegeu como Diretor Presidente o Dr. José Lúcio Lima Machado brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 90557463-30 – SSP-BA, CPF nº 056.030.725-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Mendonça, 305, apto. 1301, Loteamento Pituba Vello, Pituba – Salvador/BA, CEP: 41 810-820, independente de depósito ou caução, o Diretor Presidente eleito será investido no respectivo cargo após sua nomeação pelo Governador do Estado, mediante a assinatura do Termo de Passagem, registrando-se, com a presente, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil. O Diretor Presidente eleito apresentará, independentemente de outras formalidades, Declaração de Bens, Passado no item 2 da pauta e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Salvador, 15 de janeiro de 2015. Pelo Estado de Bahia, Dr. Paulo Moreno Carvalho – Presidente da Assembleia e Adriano Silva Peixoto, Secretário.

**Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS**

[EM LIQUIDAÇÃO]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO**

PARTES: Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS, em Liquidação e a Associação de Moradoras e Amigos de Vista Alegre – Amavil. OBJETO: Primeiro Aditamento ao Contrato de Comodato firmado em 10/01/2011, relativo ao imóvel descrito como Centro Comunitário COPHA VI, situado no Conjunto Habitacional Vista Alegre de Coufos, nesta Capital. VIGÊNCIA: Os efeitos retroagirão a 10/01/2012, que será marco inicial da contagem do prazo de 05 anos, vigência, portanto, até 10/01/2017. DATA DA ASS.: 30/12/2014. Salvador, 21 de janeiro de 2015. Marco Aurélio Felix Coihm Silva – Liquidante

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 183/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 33 e seguintes da Lei 12.209/2011/204, RESOLVE: considerando Parecer da Superintendência de Recursos Humanos desta Secretaria da Educação, INDEFERIR os pedidos apresentados nos autos dos processos abaixo relacionados:

Processo	Interessado	Ufuração
001204-2/2009	Edison Henrique Escarval Filho	Considerando que o servidor em pauta encontra-se fora da regularidade de classe
004786-6/2014	Roseane Aparecida Sara Soares de Sales	Considerando que em cadastro 1127440-1, a servidora encontra-se aliada para cargo
003785-7/2012	Ulysses Lúcio Borges Oliveira	Considerando que a servidora em pauta encontra-se afastada de licença para tratamento de saúde
705-13-4/2009	Jana Donalberto Silva Moura	Considerando que no cadastro 11305182-1, a servidora encontra-se aliada de cargo na Intendência Pública
001940-3/2013	Julimar Borges de Jesus	Considerando que no cadastro 11273162-9, a servidora encontra-se aliada de cargo na Intendência Pública
005223-6/2012	Cleide Maria de Araújo Gomes	Considerando que o servidor em pauta encontra-se fora da regularidade de classe
006103-4/2013	Marjorie do Eixo Sampaio	Considerando que o servidor em pauta encontra-se fora da regularidade de classe
005403-0/2011	Eliane Maria de Fátima Santos	Considerando que o servidor em pauta encontra-se fora da regularidade de classe
002506-2/2009	Bera Fátima Moraes dos Santos	Considerando que o servidor em pauta encontra-se fora da regularidade de classe
004271-4/2013	Grécia Rolden dos Santos S/A	Considerando que o servidor em pauta encontra-se fora da regularidade de classe
001932-3/2012	Anderson Passos dos Santos	Considerando que o servidor em pauta encontra-se fora da regularidade de classe
001807-4/2012	Fabian Castro Gonçalves Sousa Cruz	Considerando que a servidora em pauta encontra-se fora da regularidade de classe
0031753-3/2013	Daylan Sotelly Almeida de Carvalho	Considerando que a servidora em pauta encontra-se aliada em nomeação funcional

Salvador, 20 de janeiro de 2015  
Oswaldo Barreto Filho  
Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 186/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 204 e seguintes da Lei Estadual 6877/94, RESOLVE: Constituir, em face do que consta do processo nº 0015886-8/2009 (Inênxo 0015886-1/2009), Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores ROSANGELA GÓES DE OLIVEIRA, FIGUEIREDO, cadastro nº 11.100.458-9, CLÁUDIA TOMÉ OLIVEIRA DE SOUZA, cadastro nº 1.259.104-0, e KEILA RODRIGUES MALAQUIAS, cadastro nº 11.450.642-5, para, sob a presidência da primeira, apurar a suposta violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II e III, e à proibição insculpida no art. 176, Inciso XIX, da Lei Estadual 6877/94, atribuída ao servidor Fábio Pereira Dias, cadastro nº 11 412.648-7, em razão dos indícios constantes dos autos de que tenha incorrido em acúmulo ilegal de cargos públicos (01 cargo de professor do Estado da Bahia e 01 cargo de professor pelo Município de Apurema), por inobservância da competência de horário exigido no art. 177, §2º, o que, em tese, configura conduta violadora do artigo retrocitado, caber, podendo ser aplicada as consequências previstas no art. 193, c/c art. 192, inciso XI, todos da Lei Estadual 6877/94. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais, que serão desenvolvidas nas instalações do NRE-06 – Valença (Ouro-05) – Bahia, Salvador, 21 de janeiro de 2015. Oswaldo Barreto Filho – Secretário da Educação

PORTARIA Nº 187/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.877/94, RESOLVE: Constituir, em face do que consta do processo nº 0021850-7/2012, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores, RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, Cadastro nº 11.353.895-5, MARIA DA GLÓRIA ROCHA SOBRÉ, Cadastro nº 11.307.643-5 e ROSANGELA FERREIRA MARINHO DOS SANTOS, Cadastro nº 11.238.215-0, para sob a presidência do primeiro, apurar a irregularidade praticada pela servidora MIRALVA MONTENHO SOUSA, matrícula: 11.446.539-8, considerando que, segundo apura do atestado de Sindicância instaurada através da Portaria 248/2014, não cumpriu diligentemente os seus deveres funcionais enquanto gestora